



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0404717-60.2015.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **FERNANDO VIVAS SEBASTIÃO FONTES**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir do último relatório do AJ (doc. 0000226 – fls. 200/201 do PJe), expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Doc. 0000230 (fl. 201v)** – Ministério Público exarando ciência de todo o acrescido desde sua última manifestação, sobretudo da sentença de fls. 186/186v, opinando pela remessa dos autos ao TJRJ para julgamento da Apelação.
2. **Doc. 0000231 (fl. 202)** – Certidão cartorária de regularização dos autos.
3. **Doc. 0000232 (fl. s/n)** – Informação de virtualização dos autos.
4. **Doc. 0000233 (fl. 233)** – Termo de recebimento e autuação da Apelação.
5. **Doc. 0000234 (fl. s/n)** – Certidão de exclusão de peça para retificação.
6. **Doc. 0000235 (fl. 235)** – Certidão de inexistência de prevenção.
7. **Doc. 0000236 (fl. 236)** – Termo de distribuição da Apelação para a 18ª Câmara Cível.



8. **Doc. 0000237/0000238 (fls. 237/238)** – Despacho determinando a remessa dos autos a Procuradoria de Justiça.
9. **Doc. 0000239 (fl. 239)** – Intimação eletrônica do Ministério Público – 4ª Procuradoria de Justiça da 18ª Câmara Cível, em atendimento ao despacho supra.
10. **Doc. 0000240 (fls. 240/244)** – Parecer Ministério Público – 4ª Procuradoria de Justiça opinando pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
11. **Doc. 0000245/0000246 (fls. 245/247)** – Conclusão ao relator para apresentação de relatório.
12. **Doc. 0000248 (fl. 248)** – Despacho: “*Peço inclusão em pauta*”.
13. **Doc. 0000249 (fl. 249)** – Certidão de publicação do despacho supra.
14. **Doc. 0000250 (fl. 250)** – Certidão de julgamento da Apelação, a qual negou-se provimento.
15. **Doc. 0000251 (fls. 251/254)** – Juntada do acórdão que negou provimento a Apelação, fixando em 2% (dois por cento) os honorários recursais.
16. **Doc. 0000255 (fl. 255)** – Certidão de publicação do acórdão.
17. **Doc. 0000256 (fls. 256/257)** – Intimação eletrônica do Ministério Público – 4ª Procuradoria de Justiça para ciência do acórdão.
18. **Doc. 0000258 (fl. 258)** – Ministério Público – 4ª Procuradoria de Justiça exarando ciência do acórdão.
19. **Doc. 0000259 (fl. 259)** – Certidão de trânsito em julgado.
20. **Doc. 0000260 (fl. 260)** – Certidão de envio do processo a vara de origem com baixa definitiva.
21. **Doc. 0000261 (fl. 261)** – Certidão de retorno do Tribunal de Justiça.
22. **Doc. 0000262/0000263 (fl. 263)** – Despacho determinando o cumprimento acórdão, instando o Administrador a se manifestar.
23. **Doc. 0000264 (fl. 264)** – Certidão cartorária anunciando a exclusão do advogado João Pinheiro Uchôa do sistema DCP.
24. **Doc. 0000265/0000267 (fls. 266/267)** – Envio de intimação eletrônica sobre o despacho de fl. 263.
25. **Doc. 0000268/0000269 (fls. 268/269)** – Certidão de intimação eletrônica sobre o despacho de fl. 263.



CONCLUSÕES

Inicialmente, **informa o Administrador ciência das respostas dos ofícios de fls. 179 (doc. 0000198), 180 (doc. 0000199), 182/184 (doc. 0000201), 187 (doc. 0000205), 191 (doc. 0000212), 193/199 (docs. 0000214/0000222), bem como da certidão de trânsito em julgado de fl. 259.**

Prosseguindo, será requerido pelo Administrador a expedição de ofícios, objetivando a busca específica de bens e direitos do insolvente, bem como a realização de pesquisa em cartório, para apontamento das habilitações/impugnações de crédito ajuizadas em face daquele, com o fim de apresentação do QGC da Massa Insolvente.

Continuando, atento o Administrador em relação às inovações trazidas pelo sistema INFOJUD na Receita Federal, com possibilidade de pesquisa das Declarações sobre Operações Imobiliárias (DOI) de pessoas jurídicas ou físicas, irá postular a realização de tal pesquisa, com o fim de se obter informações sobre transações imobiliárias em todo território nacional por parte do insolvente.

Por fim, será requerida a realização de pesquisa nos sistemas INFOSEG e RENAJUD para averiguação das participações societárias do insolvente, apresentação de suas declarações de IR e busca de veículos em nome daquele, com o objetivo de busca de bens e direitos.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência:

- a) sejam expedidos os seguintes ofícios:**
- i. ao 1º Registro de Imóveis¹, solicitando certidão de ônus reais do imóvel situado na R. Heráclito Graça nº 305, casa 105, frente, Lins de Vasconcelos, RJ;

¹ Endereço do 1º RI: Rua Arquias Cordeiro, nº 486, Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-001.



- ii. ao 2º Registro de Imóveis², solicitando certidão de ônus reais do imóvel situado na Est. da Gávea nº 611, bl. 2, apto. 2503, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ;
- iii. às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, solicitando-se informações sobre os débitos fiscais de FERNANDO VIVAS SEBSTIÃO FONTES (CPF: 038.515.917-04), **atualizados até a data da decretação de sua insolvência (11/09/2018)**;
- b) **seja aberta a vista a este Administrador em todos as habilitações de crédito ajuizadas em face da Massa Insolvente, com o fim de elaboração do seu Quadro Geral de Credores.**
- c) **seja realizada pesquisa no INFOJUD, na Receita Federal, obtendo-se as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, do insolvente FERNANDO VIVAS SEBSTIÃO FONTES (CPF: 038.515.917-04) desde o ano 2000 até 2019.**
- d) **seja realizada pesquisa no INFOSEG, na Receita Federal, obtendo-se as Declarações de Imposto de Renda, do insolvente FERNANDO VIVAS SEBSTIÃO FONTES (CPF: 038.515.917-04) desde o ano 2014 até 2019.**
- e) **seja realizada pesquisa no INFOSEG, na Receita Federal, obtendo-se informações sobre as sociedades empresárias em que o insolvente FERNANDO VIVAS SEBSTIÃO FONTES (CPF: 038.515.917-04) tem participação como sócio.**
- f) **seja realizada pesquisa no RENAJUD, objetivando o apontamento dos veículos de propriedade do insolvente FERNANDO VIVAS SEBSTIÃO FONTES (CPF: 038.515.917-04).**

² Endereço do 2º RI: Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-100.



- g) seja realizado bloqueio *online* nas contas bancárias de titularidade de **FERNANDO VIVAS SEBASTIÃO FONTES (CPF: 038.515.917-04)**, no valor máximo de R\$ 64.055,77 (sessenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme os cálculos de fls. 62/63 (docs. 0000067/0000068 do PJe)

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2019.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Fernando Vivas Sebastião Fontes

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312